

EDITAL N.º 033/2016, DE 25 DE MAIO 2016

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE NUTRICIONISTA.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à formação de Banca de Candidatos para contrato emergencial de **Nutricionista** para atuar junto à Secretaria de Educação e Desporto e Escolas Municipais, no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1 – Data, horário e local para inscrição:

- 1.1 - Data: 01 a 15 de junho de 2016;
- 1.2 - Horário: 8 horas às 11h30min e 13h30min às 16h30min;
- 1.3- Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16 do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Tiradentes, n.º 1625, em Agudo.

2 – Requisitos para inscrição:

- 2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5 - Possuir a escolaridade exigida (nível superior na área de atuação) até a data da inscrição;
- 2.6 – Possuir Registro no Conselho Regional de Nutrição.

3 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- 3.1 - Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto (disponível no local de inscrição);
- 3.2 - Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3 - Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);
- 3.4 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Nutrição devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC (cópia xerográfica);
- 3.6 - Comprovação de tempo de serviço na área de Nutrição/Alimentação Escolar, em Entidades Públicas ou Privadas, comprovada através de Ato de Nomeação, Certidão do Empregador, cópia da Carteira de Trabalho e Contratos de trabalho;
- 3.7 - Carteira do Registro Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Nutrição;
- 3.8 - Apresentação de títulos, comprovando conclusão de cursos de pós-graduação, participação de cursos de capacitação, apresentação de trabalhos científicos, posters, outros.

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos
Comprovante de pós-graduação em Nutrição.	4
Trabalhos publicados, apresentados, posters.	3
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros de capacitação em Alimentação Escolar, carga horária mínima de 8 horas/cada.	2

Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros de capacitação em Nutrição, carga horária mínima de 8 horas/cada.	1
--	---

4. Observações Gerais:**4.1 Em relação aos Títulos:**

4.1.1. Para participação em Cursos Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros de capacitação, não serão aceitos Certificados com data anterior a 2011.

4.2. Em relação à classificação:

4.2.1. Uma Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto n.º 61/2016 validará a documentação, tempo de serviço e títulos;

4.2.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

4.3. Em relação ao contrato:

4.3.1. O Contrato será de 40 horas semanais, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5. Critérios para provimento de vaga declarada:

5.1 - Com maior tempo de exercício na área do contrato (Alimentação Escolar);

5.2 – Com maior número de pontos obtidos na apresentação de títulos;

5.3. Mais idoso.

6. Pedido de Recurso:

6.1. O candidato com a inscrição não homologada tem prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data da publicação do indeferimento, para sanar as razões da não homologação. Persistindo o motivo determinante da não aceitação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

6.2. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

6.3. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.

Observações gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; através do Boletim Informativo do Executivo Municipal na Rádio Agudo; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2016, 158º da Colonização e 57º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
Dirigente da Secretaria de Educação e Desporto

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão